



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**14ª VARA - PATOS - PB**

**EDITAL Nº 1/2022**

## **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS**

De ordem do EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS, DR. Rafael Chalegre do Rego Barros, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 45/2014-GDF/SJPB, **O DIRETOR DE SECRETARIA DA 14ª VARA FEDERAL, JOSÉ GUSTAVO GOMES PEREIRA CASSIANO**, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Estagiários Voluntários para estudantes do curso de Direito, atendidas as condições e termos seguintes:

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1 – DO REGRAMENTO**

1. – O certame destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários não remunerados no âmbito da Subseção Judiciária de Patos, sob regramento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria nº 45/2014 GDF/SJPB e das demais normas administrativas relativas ao estágio de estudantes de nível superior na Seção Judiciária da Paraíba, bem como das disposições deste Edital.

1.2 – Em razão das medidas de isolamento social decretadas pelas autoridades sanitárias, para combater os efeitos da pandemia causadas pelo Coronavírus (COVID-19), todos os procedimentos necessários à realização do certame dar-se-ão de forma remota.

1.3 – O candidato fica ciente, desde já, que, para participar da seleção deverá possuir equipamento de informática e conexão com *internet* que viabilizem tanto a entrevista pessoal, na fase prévia de seleção, quanto o desempenho das atividades de estágio, o qual também ocorrerá, preferencialmente, de modo virtual.

1.3 – Os candidatos deverão ter acesso à internet, computador ou notebook com Windows 7 ou 10, Webcam e Microfone, e algum software de edição de texto (ex. Office).

1.4 – O programa de informática necessário à entrevista será o CISCO WEBEX do CNJ ou outro que aplicativo que este órgão passe a adotar, que poderá ser instalado com o auxílio dos servidores desta Secretaria Judicial, os quais estão isentos de qualquer responsabilidade em decorrência de incompatibilidades com o equipamento do candidato.

1.5 – O candidato fica ciente de que todos os atos inerentes à seleção e ao desempenho da função deverão respeitar as medidas de isolamento social indispensáveis à diminuição do contágio do COVID-19.

#### **2 – DAS VAGAS**

2.1 – O certame visa ao preenchimento de **04 (Quatro)** vagas de Estagiários Voluntários na Subseção Judiciária de Patos/SJPB, para preenchimento imediato, e formação de cadastro de reserva, no prazo de validade do certame.

### **3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO**

3.1 – Poderão inscrever-se acadêmicos do curso de Direito vinculados a instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos políticos e sem incapacidade que impossibilite o exercício da função;

3.2 – Em caso de aprovação e convocação, o candidato deverá comprovar, no ato de assinatura do termo de compromisso de estágio, que está cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso acadêmico, sob pena de eliminação;

3.3 – O candidato aprovado e convocado para assinatura do termo de estágio poderá, a seu critério, solicitar remanejamento de sua posição para o final da lista de aprovados do processo seletivo;

3.4 – É vedada a contratação de estagiário:

a) que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal;

b) para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção, com quem tenha parentesco até o terceiro grau.

3.4.1 – Não poderão realizar estágio não obrigatório as pessoas indicadas no art. 11 da Portaria n.º 045 do Gabinete da Direção do Foro da Seção Judiciária da Paraíba, datada de 29 de abril de 2014, *in verbis*: “*Não poderá realizar estágio não obrigatório: I – ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; II – militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; III – titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; IV – Servidor do Ministério Público*”.

3.4.2 – A inobservância das vedações previstas acarretará o desligamento imediato e de ofício do estagiário.

### **4 – DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS**

4.1 – O estagiário fará jus a um auxílio-transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais) e a um seguro de acidentes pessoais.

### **5 – DURAÇÃO**

5.1 – A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

5.2 – Na hipótese de estudante portador de deficiência, a duração do estágio poderá exceder 02 (dois) anos, desde que haja interesse das partes e concordância destas, tendo seu prazo vinculado ao término do curso na instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado.

### **6 – DA JORNADA**

6.1 – A carga horária a que ficam sujeitos os Estagiários é de **20 (vinte) horas semanais**, em período compatível com o expediente da Subseção Judiciária de Patos/SJPB e com o horário escolar.

## II – DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições serão realizadas no período de **07 a 18 de fevereiro de 2022**, através do envio de documentos para o e-mail da Justiça Federal em Patos: [saa.pt@jfpb.jus.br](mailto:saa.pt@jfpb.jus.br);

1.1 – Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [saa.pt@jfpb.jus.br](mailto:saa.pt@jfpb.jus.br) ou poderá ser efetuada ligação telefônica para (83) 3415-8700.

2 – Para se inscrever o candidato deverá, sob pena de exclusão do certame:

2.1 – Preencher e assinar um requerimento que está à disposição dos interessados, no anexo I deste edital;

2.2 – Encaminhar o requerimento retro mencionado com os seguintes documentos, todos em formato PDF, para o email [saa.pt@jfpb.jus.br](mailto:saa.pt@jfpb.jus.br):

a) *Curriculum Vitae*;

b) Declaração de que é aluno regularmente matriculado na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso;

c) Declaração de que há previsão no projeto político pedagógico do curso da obrigatoriedade do cumprimento de Atividades de Complementação Acadêmica, contendo o quantitativo de horas necessárias, podendo o estágio extracurricular fazer parte do rol dessas atividades, para fins de aprovação e obtenção de diploma;

d) Histórico escolar;

e) Cópia do RG e do CPF.

## III – DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – A seleção dos candidatos inscritos será nos seguintes termos:

a) classificação dos candidatos, **até a 40ª (quadragésima) pontuação**, levando-se em consideração o CRA/CRE que, para efeitos desta seleção, corresponderá à nota obtida pelo estudante nesta primeira etapa;

b) entrevista pessoal, com os **candidatos classificados até a 40ª (quadragésima) posição**, a ser realizada pelo Diretor de Secretaria ou por comissão de servidores, designada a critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção, **com caráter classificatório**, no dia **21 de fevereiro de 2022**, a partir das 08:00hs em sala virtual da **14ª Vara Federal**;

b.1) A entrevista será realizada, preferencialmente, através da plataforma *Google Meet*, podendo ser gravada;

c) o resultado preliminar será divulgado até o **dia 22 de fevereiro 2022**, por meio do Diário Eletrônico da SJPB – Área Administrativa e encaminhado ao email dos candidatos;

d) Na entrevista, serão avaliadas a postura do candidato, a desenvoltura, o raciocínio lógico e a expressão.

2 – Em caso de igualdade de notas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Domicílio do candidato em algum dos municípios que compõem a jurisdição da 14ª Vara Federal.
- Cursar o ensino superior em entidade pública;
- Maior idade;
- Sorteio realizado pela comissão do processo seletivo, com a participação dos candidatos envolvidos;

#### · IV – DOS RECURSOS

- 1 – Os recursos visando a impugnar o processo seletivo poderão ser interpostos a contar da divulgação do respectivo resultado preliminar, até o dia **24 de fevereiro de 2022**, às **18h00**, para o e-mail da Justiça Federal em Patos: [saa.pt@jfpb.jus.br](mailto:saa.pt@jfpb.jus.br);
- 2 – O resultado final, após a análise dos recursos, será disponibilizado no dia **25 de fevereiro de 2022**, a partir das **13h00** horas, por meio do Diário Eletrônico da SJPB – Área Administrativa e encaminhado ao email dos candidatos.

#### · V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos.
- 2 – A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, a cujo respeito não poderá alegar desconhecimento.
- 3 – Eventuais questões não tratadas expressamente neste edital serão dirimidas pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUSTAVO GOMES CASSIANO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 11/01/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2526453** e o código CRC **5A5F1CE8**.

#### ANEXO I

Requerimento de inscrição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
DE PATOS-PB

Qualificação do requerente:

Nome:
CPF: RG:
Data de nascimento: Estado civil:
Endereço:
Bairro:
Cidade: CEP:
Telefone(s):
E-mail:
Grau de escolaridade e curso:

Vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência sua inscrição para o processo seletivo de estágio voluntário da Subseção Judiciária de Patos/SJPB, apresentando, para tanto, a documentação exigida no Edital nº 01/2022.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Local e data

---

Assinatura do requerente